## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0236/2022-GP

Portaria nº 0236/2022-GP Lagoa Nova/RN, 06 de maio de

"CONCEDE MUDANCA DE SIMBOLOGIA NOMENCLATURA CONFORMIDADE COM **NOVA** Α REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que "Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998".

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que "Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências."

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para o senhor THALIS LUAN DOS SANTOS SANTANA, que ocupa o Cargo Comissionado de Coordenador de Esportes na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, passará a ter nomenclatura de DIRETOR DE ESPORTES, simbologia - CC2.

## Art. 2º Compete ao Diretor de Esportes:

- I Auxiliar na comunicação da Secretaria com as entidades, equipes e atletas ligados ao esporte no Município;
- II Administrar, planejar e assessorar na busca de parcerias e convênios que visem à melhoria da prática de atividades esportivas visando à integração familiar e a socialização da população em geral;
- III Planejar junto aos coordenadores o regimento dos campeonatos municipais (futebol, futsal, artes marciais em geral, handball, entre outros),
- IV Planejar e gerenciar o calendário esportivo municipal, sistematizar o cadastramento das equipes que participam dos campeonatos através dos dados fornecidos pelos coordenadores e por si próprio;
- V Planejar, implementar e avaliar os programas de esporte do Município, a partir das políticas públicas definidas;
- VI Viabilizar a concretização de parcerias com órgãos públicos e privados para a realização de eventos, programas e projetos de recreação, esportes;
- VII Realizar a normatização e o controle dos centros e das atividades esportivas;
- VIII Incentivar e fomentar a prática esportiva, especialmente, junto à população situada em zonas de risco social;
- IX- Realizar a programação de esporte do Município e divulgar o calendário de eventos anual;
- X Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se; Publique-se e; Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: Roniery Sulamita Aciole da Silva Código Identificador:C12FA9FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/